



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND  
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ n.º 95.587.689/0001-09  
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro, CEP n.º 85.390-000  
Fone: (42) 3618 1006

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2018**

**SÚMULA: Dá nova redação ao artigo 81 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Virmond, Estado do Paraná.**

Os vereadores que o presente subscrevem, no uso de suas atribuições legais, submetem a apreciação desta Casa de Leis o presente Projeto de Resolução.

**Art. 1º** - O artigo 81, da Resolução nº 002/2009 de 28 de abril de 2009 Regimento Interno da Câmara Municipal de Virmond, Estado do Paraná.


**PARAGRAFO ÚNICO:** As sessões Ordinárias terão início às 17:00 horas (dezesete horas), com duração máxima de quatro horas, toda segunda-feira. Ocorrendo feriado no dia de sua realização, efetivar-se-ão no primeiro dia útil imediato.

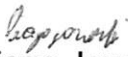
**Art.2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Virmond, em 25 de Maio de 2018.

  
Olga Klaki Passarim  
Vereadora

Cleomar Demetrio  
Vereador

  
Rodrigo Gonçalves de Jesus  
Vereador

  
Tiago Javorski  
Vereador

  
Elizeu Komineck  
Vereador

  
Ednilson Antonio Gonçalves  
Vereador

  
Alci Francisco Zappani  
Vereador

José Vanderlei Ruths  
Vereador

  
Alexandre T. Swartz  
Vereador

Provaado em 11/06/2016  
Discussão e votação por unanimidade  
de plenário 11/06/2016  
na das Sessões de Câmara Municipal de Virmond PR  
Miguel Kassen [assinatura]  
1º Secretário Edemilson A. Gonçalves [assinatura]  
2º Secretário Rodrigo G. de Jesus [assinatura]

Provaado em 11/06/2016  
Discussão e votação por unanimidade  
de plenário 11/06/2016  
na das Sessões de Câmara Municipal de Virmond PR  
Miguel Kassen [assinatura]  
1º Secretário Edemilson A. Gonçalves [assinatura]  
2º Secretário Rodrigo G. de Jesus [assinatura]



# CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND

*Estado do Paraná*  
EXMO. SR.  
NICOLAU RUSSEN  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
**N E S T A**

## SENHORA PRESIDENTE

Os vereadores integrantes da comissão permanente da Câmara Municipal de Virmond, Estado do Paraná, De: **LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**, Reuniram-se na sala das Sessões da Câmara Municipal de Virmond, Estado do Paraná, para apreciar e deliberar sobre o Projeto de Resolução nº 002/2018, de autoria do Poder Legislativo Municipal.

Vem apresentar para apreciação e deliberação do plenário o seguinte:

**PARECER Nº 060/2018** de Legislação, Justiça e Redação.

Apresentação em 30/05/2018

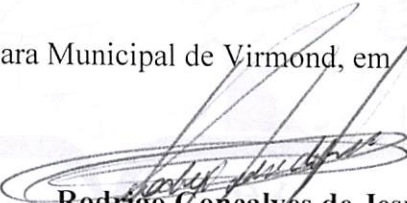
**SÚMULA: Dá nova redação ao Artigo 81 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Virmond, Estado do Paraná.**


A Comissão deliberou:

Após ampla análise da matéria verifica-se não haver impedimentos quanto à tramitação do Projeto de Resolução nº 002/2018.

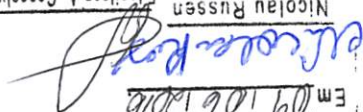
É nosso parecer, salvo melhor juízo dos nobres pares.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Virmond, em 30 de maio de 2018.

  
**Rodrigo Gonçalves de Jesus**  
Presidente

  
**Alci Francisco Zappani**  
Relator

  
**Elizeu Komineck**  
Membro

de planário.	
Em 09/06/2016	
 Nicolau Russen	
1º Secretário Ednilson A. Gonçalves	
2º Secretário Rodrigo G. de Jesus	
entrada por _____	

PUBLICADO  
Jornal. Censura de Jere  
Edição 2913 Fis. 4B  
De 13.06.2018

*Elisete Ruzsa*  
NICOLAU RUSSEN  
Presidente da Câmara Municipal

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 11 de junho de 2018.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Art. 1º - O artigo 81, da Resolução nº 002/2009 de 28 de abril de 2009 Regimento Interno da Câmara Municipal de Virmond, Estado do Paraná. **PARAGRAFO UNICO:** As sessões Ordinárias terão início às 17:00 horas (dezesete horas), com duração máxima de quatro horas, toda segunda-feira. Ocorrendo feriado no dia de sua realização, efetivar-se-ão no primeiro dia útil imediato.

Os vereadores que o presente subscrevem, no uso de suas atribuições legais, submetem a apreciação desta Casa de Leis o presente Projeto de Resolução.

SUMULA: Dá nova redação ao artigo 81 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Virmond, Estado do Paraná.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2018

APROVOU O SEGUINTE:

Câmara Municipal de Virmond  
Estado do Paraná  
CNPJ: 95.587.689/0001-09  
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro - CEP: 85390-000  
Fone: (42) 3618 10 06

